

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
 Data 1/1/92
 Cod. 40000099 FUNAI
 FUNDAÇÃO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE
 CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 14/10/92
 ASSINATURA: [assinatura]

AÇÃO ECOLÓGICA VALE DO GUAPORÉ - ECOFORÉ

Exmo. Senhor

Dr. Promotor de Justiça da Comarca de Rolim de Moura - RO

A Ação Ecológica Vale do Guaporé - ECOFORÉ, Associação de Defesa Ecológica, fundada em 25 de junho de 1988, com personalidade jurídica, registrada no Cartório de Notas, Iratostes e Anexos de Rolim de Moura-RO, com CCO nº 34.717.686/0001-58, com sede nesta Comarca, sito o Centro Cultural Local, vem muito respeitosamente à presença de V. Exa. oferecer a presente denúncia, contra o Sr. João Bosco de Oliveira de Almeida, superintendente Regional do Inara em Rondônia (SR-17) Porto Velho RO, por dar declarações de pretensões de posse dentro da Reserva Biológica do Guaporé, município de Alta Floresta do Oeste-RO, estimulando não só a comercialização de madeiras da Reserva como a ocupação agropecuária da mesma.

I DOS FATOS

Em operação do IEF/RO e loteamento Florestal de Alta Floresta do Oeste RO, no período de 21 a 25 de agosto de 1989, constatou-se que os invasores estavam respaldados em apoio do Inara. Verificou-se que foi efetuado um verdadeiro loteamento na Reserva Biológica do Guaporé, onde na ocasião vimos declarações em favor do Sr. Antonio Ruiz, Maria Rodrigues de Araújo, Eunice Oliveira Gonçalves e um mapa em poder do Sr. Francisco Ruiz Filho com várias outras pretensões de posse. Estas declarações foram utilizadas para a elaboração de planos de manejo florestal, com os quais o IBAMA estadual liberou guias para a retirada de madeiras e grandes somas de madeira foram retiradas da reserva. É válido salientar, que em parte desta área agredida, há ocorrência de índios aríndios.

II DO DIREITO

Definição de Reserva Biológica:

São áreas que possuem ecossistemas importantes ou características ou espécies da Flora e Fauna de importância científica nacional. Em geral não comportam acesso ao público, não possuindo normalmente belezas cênicas significativas ou valores recreativos.

Frequentemente contém ecossistemas ou comunidade frágeis, áreas de importante diversidade biológica, ou seja, de particular importância para a conservação de recursos genéticos. Seu tamanho é determinado pela área requerida para objetivos científicos a que se propõem, garantindo sua proteção. Suas áreas devem pertencer ao Poder Público.

Deve-se garantir que o processo natural aí se desenvolva sem interferência direta do homem. Esse processo pode incluir ações naturais que alteram o sistema ou as formações fisiográficas como lagos naturais, sucessão natural, doenças, tempestades, terremotos, etc. O fim educacional da área é porque serve como um recurso de estudo e para conhecimentos científicos, em oposição a interpretação ambiental oferecida nos parques nacionais, ou outras unidades de conservação.

DA DELIMITAÇÃO DA RESERVA:

FUNDAÇÃO NACIONAL DE PARQUES NATIONAIS
CONFERE COM ORIGINAL

DATA:

ASSINATURA:

14, 10, 92

[Handwritten signature]

Consta no decreto de criação da Reserva nº 87587 de 20/09/82, sobre o leito da Reserva, que está sendo agredido: "Saindo do ponto de coordenadas geográficas: Lat. 12°15'02" S e long. 62°35'00" W GR, localizado na sua confluência com o igarapé Sete Galhos (ponto 7), sobe este igarapé, pela sua margem esquerda, até o ponto de coordenadas geográficas: LAT. 12°19'53" S e long. 62°12'32" W GR, localizado em uma de suas cabeceiras (ponto 8) segue por linha reta seca, com 0,40 km de extensão e azimute geográfico 1292, até o ponto de coordenadas geográficas: lat. 12°20'02" S e long. 62°12'22" W GR, localizado com uma das nascentes do igarapé Consuelo (ponto 9); desce o igarapé Consuelo para sua margem direita, até o ponto de coordenadas geográficas: lat. 12°38'23" S e long. 62°11'07" W GR, localizado na sua confluência com o Rio Terebinto (ponto 10); sobe o rio, pela sua margem direita até o ponto de coordenadas geográficas: lat. 12°30'20" S e long. 62°12'21" W GR, localizado na sua confluência com o rio Colorado (ponto 11).

Em face do exposto, tendo o denunciado infringido o especificado, requer após o recebimento desta, seja ajuizada a competente ação, a fim de que seja, os mesmos, apenado na forma da Lei.

Nestes Termos.

P. deferimento.

RECEBEMOS AS 125 VIAS,
EM: 28/12/89.